

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 206 /2025, DE 24 DE julho DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 275/2025 - Procuradoria Jurídica, (Evento. 23), Processo Administrativo Eletrônico nº 2436/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 1463/2025 - Controle Interno, (Evento. 26), que acompanha o Parecer Jurídico 275/2025, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 1671/2025 - Presidência da Fundação UnirG, (Evento. 27), o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de palestrante para ministrar o tema: "Farmacêuticos digitais: maximizando os benefícios da internet". Que será ministrada aos discentes do curso de Farmácia desta instituição e profissionais farmacêuticos da região como parte da programação da Semana Farmacêutica 2025 no auditório do Bloco D, Campus I da Universidade de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **FLAVONOIDE EDUCACAO E CONTEUDO EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº **55.688.947/0001-29**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 24 dias do mês de julho de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

